



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2014/CONSU

Altera o Anexo B da Resolução nº 61/2014/CONSU e exclui o § 3º do Artigo 37.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da pontuação do anexo B aos dispositivos da Resolução nº 61/2014/CONSU;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS**, ao analisar o processo nº 23113.016961/2013-97, incorporando o processo 23113.22063/ 2013-78;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo B da Resolução nº 61/2014/CONSU e exclui o § 3º do Artigo 37.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial o Anexo B da Resolução nº 61/2014/CONSU.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2014

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 65/2014/CONSU

**ANEXO B
MEMORIAL – CLASSE E/TITULAR**

1. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

- 1.1. NOME DE PROFESSOR: _____
- 1.2. REGIME DE TRABALHO: () 20H () 40H () DE
- 1.3. TEMPO EM QUE SE ENCONTRA NO REGIME DE TRABALHO ATUAL: _____
- 1.4. PERÍODO (início e término) DO INTERSTÍCIO: ____/____/____ a ____/____/____
- 1.5. UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____
- 1.6. CENTRO: _____
- 1.7. CARREIRA: () Magistério Superior () Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
- 1.8. CARGO OU FUNÇÃO: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO

2. FORMAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

- 2.1. Formação universitária em nível de graduação
- 2.2. Formação universitária em nível de Pós-Graduação
- 2.3. Visitas e/ou pós-doutorado
- 2.4. Bolsas de estudo e/ou viagem de estudo
- 2.5. Tese de livre-docência
- 2.6 Outras atividades próprias da área de formação e de atuação do docente, incluindo, missão de trabalho, intercâmbio científico ou artístico-cultural etc.

2.7 Como membro da comissão especial, avalie a formação acadêmico-profissional do docente e pontue com números inteiros, considerando:

Até 10 (dez) pontos: Ruim

Entre 11 (onze) e 30 (trinta) pontos: Regular

Entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) pontos: Bom

Entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) pontos: Ótimo

NOME DO AVALIADOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL

3.1. Atividade Profissional

3.2. Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas.

3.3. Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão.

3.4. Participação em comissões de formulação de políticas públicas, por iniciativas promotoras de inclusão social ou pela divulgação do conhecimento.

3.5. Participação em comissões julgadoras de concursos da carreira docente

3.6. Participação em bancas de mestrado ou de doutorado

3.7. Participação na organização e coordenação de reuniões, jornadas, simpósios e similares.

3.8. Participação em atividades editoriais e/ou de arbitragem de produção intelectual e/ou artística

3.9. Coordenação de cursos ou programas de graduação ou pós-graduação;

3.10. Exercício de cargos na administração central e/ou colegiados centrais e/ou de chefia de unidades/setores e/ou de representação.

3.11. Outras atividades próprias da área de formação e de atuação do docente.

3. 12. Como membro da comissão especial, avalie a produção intelectual do docente e pontue com números inteiros, considerando:

Até 10 (dez) pontos: Ruim

Entre 11 (onze) e 30 (trinta) pontos: Regular

Entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) pontos: Bom

Entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) pontos: Ótimo

NOME DO AVALIADOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA

4. ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO

4.1. Atividades didáticas em nível de graduação

4.2. Atividades didáticas em nível de mestrado e doutorado

4.3. Atividades didáticas em nível de especialização, aperfeiçoamento ou extensão universitária

4.4. Atividades didáticas extracurriculares

4.5. Elaboração de apostilas, exercício e outros materiais didáticos.

4.6. Orientação, nos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado.

4.7. Outras atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem em todas as dimensões.

4.8. Como membro da comissão especial, avalie a atividade de ensino e orientação do docente e pontue com números inteiros, considerando:

Até 10 (dez) pontos: Ruim (Insuficiente para aprovação no memorial)

Entre 11 (onze) e 30 (trinta) pontos: Regular (Insuficiente para aprovação no memorial)

Entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) pontos: Bom
Entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) pontos: Ótimo

NOME DO AVALIADOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA

5. ATIVIDADES DE PESQUISA

5.1. Participação em congressos, simpósios, seminários, grupos de trabalho, jornadas e outros certames de pesquisa.

5.2. Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, grupos de trabalho, jornadas e outros certames de pesquisa.

5.3. Resumos e notas prévias

5.4. Publicações de artigos na *Íntegra* em periódicos

5.5. Publicações em livros

5.6. Coordenação de projetos e grupos de pesquisa

5.7. Registros de patentes/software e/ou desenvolvimento de produtos ou processos (produtos e processos não patenteados, protótipos, softwares registrados e não registrados, etc)

5.8. Trabalhos de divulgação científica

5.9. Artigos e entrevistas sobre temas de interesse científico e cultural

5.10. Elaboração de projetos de pesquisa e trabalhos em andamento

5.11. Produção artística (características das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins)

5.12. Outras atividades relacionadas ao processo de pesquisa em todas as suas dimensões.

5.13 Como o membro da comissão especial avalie a atividade de pesquisa do docente, e pontue com números inteiros, considerando:

Até 10 (dez) pontos: Ruim (Insuficiente para aprovação no memorial)

Entre 11 (onze) e 30 (trinta) pontos: Regular (Insuficiente para aprovação no memorial)

Entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) pontos: Bom

Entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) pontos: Ótimo

NOME DO AVALIADOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA

6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- 6.1. Participação em congressos, simpósios, seminários, grupos de trabalho, jornadas e outros certames de pesquisa, ensino ou extensão
- 6.2. Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, grupos de trabalho, jornadas e outros certames de extensão
- 6.3. Resumos e notas prévias
- 6.4. Publicações de artigos na íntegra em periódicos de extensão
- 6.5. Publicações em livros com resultados de atividades de extensão
- 6.6. Interface entre desenvolvimento de produtos ou processos e aplicação nos diversos setores da economia
- 6.7. Trabalhos de divulgação científica no campo extensionista
- 6.8. Artigos e entrevistas sobre temas de interesse científico e cultural
- 6.9. Elaboração de projetos de extensão e trabalhos em andamento
- 6.10. Exposição ou divulgação artística (características das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins)
- 6.11. Outras atividades relacionadas com o desenvolvimento de atividades de extensão em todas as suas dimensões.

6.12. Como membro da comissão especial avalie a atividade de extensão, e pontue com números inteiros, considerando:

Até 10 (dez) pontos: Ruim (Insuficiente para aprovação no memorial)

Entre 11 (onze) e 30 (trinta) pontos: Regular (Insuficiente para aprovação no memorial)

Entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) pontos: Bom

Entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) pontos: Ótimo

NOME DO AVALIADOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA

7. EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Exercício de Direção, Coordenação e Assessoramento e Assistência na UFS
- 7.2. Participação em Órgãos Colegiados, Instituições Educacionais, Culturais, Artísticas, Desportivas, Científicas, Tecnológicas e Entidades de Classe
- 7.3. Exercício de função, cargo de direção ou assessoramento em órgão público ou de outra natureza, desde que previsto em legislação pertinente

7.4. Como membro da comissão especial, avalie a atividade de gestão administrativa do docente, e pontue com números inteiros, considerando:

Até 10 (dez) pontos: Ruim

Entre 11 (onze) e 30 (trinta) pontos: Regular

Entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) pontos: Bom

Entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) pontos: Ótimo

NOME DO AVALIADOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA

8. OUTRAS ATIVIDADES CONSIDERADAS RELEVANTES

8.1 Outras atividades que não tenham comprovação convencional, como de sociedade científica a que pertence, distinções, títulos honoríficos, dentre outras.

8.2 Como membro da comissão especial, avalie outras atividades desenvolvidas pelo docente, e pontue com números inteiros, considerando:

Até 10 (dez) pontos: Ruim

Entre 11 (onze) e 30 (trinta) pontos: Regular

Entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) pontos: Bom

Entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) pontos: Ótimo

NOME DO AVALIADOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA